



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 479/2022-GP

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Coordenadora Pedagógica - EFITI, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA ALVES FELIX MIRANDA, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 7.607, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Governador Miguel Arraes de Alencar, conforme Art. 8, § 2 da Lei Municipal 4.857/2021, com vigência retroativa a 1º de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de outubro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Santo Antônio - CEP 55.290-000 - Garanhuns/PE.

Fone (087) 3762-7000